



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A  
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

**PORTARIA Nº 011/2013**

**REVOGADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 031/2013**



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## PORTARIA Nº. 031/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a recomendação Administrativa nº. 03/2013 do Ministério Público da Comarca de Arapongas – Pr., a qual **REQUISITOU** informações referente à Pessoal, Administração, Orçamento, considerando que neste momento está havendo a mudança do sistemas de informações municipais integradas com o TCE-PR afim de adequar o Município a legislação atinente a Transparência, considerando as orientações expedidas pelo TCE-PR, através da cartilha informativa denominada **AUTOTECA**, considerando, por fim, que o Controle Interno Municipal em realização de pesquisa minuciosa e detalhada de todas as portarias existentes e expedidas no corrente ano de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Em atenção ao princípio da Eficiência e Motivação declarar que não há documentos existentes que dêem azo à perfeita existência legal das Portarias nºs 011, 012, 027, 029 e 030 de 2013.

**Art. 2º.** – Desta forma, devido a não existência das referidas portarias mencionadas no artigo 1º, e, sobretudo na implantação de todas as portarias no sítio eletrônico [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), desde já revoga as mesmas através da presente portaria pelas razões expostas.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



|                  |          |
|------------------|----------|
| LANÇADO ATOTECA  | 15/10/13 |
| IDENTIFICADOR Nº | 3426611  |
| NOME FUNC.       |          |
| VISTO:           |          |

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II - Nº 174 - PÁG. 01 - SEXTA-FEIRA - 18.10.2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013 - PMS

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 01 de Novembro de 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Novembro de 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Novembro de 2013

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 18 de Outubro de 2013 a 01 de Novembro de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital ([licitasabaudia@yahoo.com.br](mailto:licitasabaudia@yahoo.com.br)) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 17 de Outubro de 2013.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO  
-PREGOEIRO-



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### PORTARIA Nº. 081/2013

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a recomendação Administrativa nº. 03/2013 do Ministério Público da Comarca de Arapongas - Pr., e qual REQUISITO informações referente à Pessoal, Administração, Orçamento, considerando que neste momento está havendo a mudança do sistema de informações municipais integradas com o TCE-PR afim de adequar o Município a legislação atinente a transparência, considerando as orientações expedidas pelo TCE-PR, através da cartilha informativa denominada AUTOTCE, considerando, por fim, que o Controle Interno Municipal em realização de pesquisa minuciosa e detalhada de todas as portarias existentes e expedidas no corrente ano de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Em atenção ao princípio da Eficiência e Motivação declarar que não há documentos existentes que dêem azo à perfeita existência legal das Portarias nºs 011, 012, 027, 029 e 030 de 2013.

Art. 2º. - Desta forma, devido a não existência das referidas portarias mencionadas no artigo 1º, e, sobretudo na implantação de todas as portarias no site eletrônico [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), desde já revoga as mesmas através da presente portaria pelas razões expostas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dia 10 mês de outubro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 15

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### PORTARIA 32/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, localizados no Município de Sabáudia:

- a) Luiz Garcia de Lenos, na condição de Presidente;
- b) Bruno Martins da Silva, na condição de Membro;
- c) Ilson Mendes, na condição de Membro.

Art. 2º A comissão, constante no art. 1º tem por atribuição a realização de avaliação dos lotes de terras no Município de Sabáudia-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o conteúdo da Portaria nº.04/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de

outubro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



"Junta construindo um futuro melhor"